



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA**

**TERMO DE INEXIBILIDADE**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no **art. 25, da Lei nº 8.666/93**, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerimento protocolizado sob o nº 11.307/2020, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa para concessão de vale transporte para atender os servidores públicos municipais que residem em outros municípios, em favor da empresa COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, no valor global de **R\$ 49.209,60 (quarenta e nove mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos)**, por período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy-ES, em 27 Maio de 2020.

Renato Carlos Gomes  
Subsecretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca

- 1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral de fls. 24/30, **desde que preenchidos TODOS os requisitos dos pareceres mencionados..**
- 2) Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.
- 3) Encaminhe-se os autos à Divisão de Contratos, após a Secretaria Municipal de Fazenda, para empenho e demais providências necessárias para o regular trâmite processual, onde AUTORIZO o mesmo conforme lei Municipal nº1.356/2017.

**CERTIDÃO**  
**Termo de Inexibilidade** Presidente-Kennedy-ES, em 27 Maio de 2020.  
Publicado na forma do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.  
Em: 27/05/2020  
Servidor: apm

Nerivon Rocha Bayerl  
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca

**Certidão**  
Cópia que **Termo de Inexibilidade**  
Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009,  
Em: 27/05/2020  
Assinatura: Ma